

**PORTARIA Nº 1.034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas ao servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERIODO PROGRAMADO	PERIODO USUFRUIDO	SALDO DIAS	
ANTONIO CARLOS MARCELINO SOUZA	114	02.04.2019 A 01.04.2020	1.010/2020	01/09/2020 A 30/09/2020	30	01/09/2020 A 15/09/2020	15

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 21 de setembro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração